DECRETO Nº 2.790 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.996.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO ANALITICO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM C, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.856, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.995".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica reduzida nos termos do Artigo 4º, item C, da Lei Municipal Nº 1.856, de 05 de dezembro de 1.995, na importância de R$ 644,75 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos), da seguinte dotação do Orçamento Analitico da Despesa, conforme discrinação abaixo:

02 -CHEFIA DO EXECUTIVO
02 -SECRETARIA
0307021 -ADMINISTRAÇÃO GERAL
03070212.001000 -Manutenção da Unidade Orçamentária
3.1.1.1.00.0000-20-Pessoal Civil.....R$ 644,75

Artigo 2º - Com a redução feita no artigo 1º, fica suplementada a seguinte Dotação do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:

05 -DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
01 -RUAS E AVENIDAS
10 -HABITAÇÃO E URBANISMO
1058 -URBANISMO
1058323 -PLANEJAMENTO URBANO
10583232.001000 -Manutenção da Unidade Orçamentária

PARAPUÃ sempre

cont. DECRETO Nº 2.790 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.996 Fls 02

3.1.1.00.0000-53-Pessoal Civil.....R$ 644,75

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 13 de dezembro de 1.996.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12353478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre